

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: 003/2026

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo para possível dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;

CONSIDERANDO a declaração de não fracionamento de despesa;

AUTORIZO

A realização dos atos legais necessários para a definição da proposta mais vantajosa para o Campo Alegre de Goiás – GO, considerando os procedimentos de licitação do artigo 6, inciso XLI da Lei 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás - GO, 27 de março de 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais como também nas disposições da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, que informa a necessidade de PROCESSO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Considerando ainda que os valores máximos a serem pagos aos fornecedores, foram devidamente realizados através de pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme documento em anexo ao processo administrativo.

Considerando as informações prestadas pelo Setor Contábil de que há previsão orçamentária e recursos financeiros para cobertura das despesas,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a AUTUAÇÃO do processo de Licitação na Modalidade De Pregão Eletrônico, para empresa para o fornecimento de Gênero Alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Município de Campo Alegre de Goiás
Prefeito

Prefeitura do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás
Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 – Centro – CEP: 75.795-000
CNPJ 01.763.614/0001-98
Fone: (64) 3926-3000